



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicidade
Em 31 de dezembro de 2011
no Est. em Notícias, Ed. 330
S. M. S.
Tânia Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 12, DE 11 DE MAIO
DE 1998 E REVOGA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 19, DE 04 DE ABRIL
DE 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A Tabela do Anexo II, da Lei Complementar nº 12/1998, vigorará, a partir de 1º de janeiro de 2012, na forma do Anexo I da presente Lei.

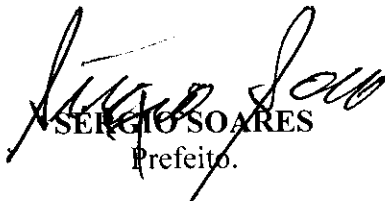
§ 1º - Os valores da Tabela prevista no *caput* deste artigo serão reajustados anualmente em 1º de maio.


§ 2º - Os efeitos deste artigo aplicam-se, no que couber, aos servidores aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Ficam revogados o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 12, de 11 de maio de 1998 e a Lei Complementar nº 19 de 04 de abril de 2000.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de janeiro de 2012.

Itaboraí, 21 de Dezembro de 2011.


SERGIO SOARES
Prefeito.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

NÍVEL	ANOS	REFERÊNCIA	R\$
A	0 a 5	I	1.138,14
A	5 a 10	II	1.297,46
A	10 a 15	III	1.479,12
A	15 a 20	IV	1.567,87
A	20 a 25	V	1.661,93
A	25 a 30	VI	1.761,65
B	0 a 5	II	1.297,46
B	5 a 10	III	1.479,12
B	10 a 15	IV	1.567,87
B	15 a 20	V	1.661,93
B	20 a 25	VI	1.761,65
B	25 a 30	VII	1.867,35
C	0 a 5	III	1.479,12
C	5 a 10	IV	1.567,87
C	10 a 15	V	1.661,93
C	15 a 20	VI	1.761,65
C	20 a 25	VII	1.867,35
C	25 a 30	VIII	1.979,37
D	0 a 5	IV	1.567,87
D	5 a 10	V	1.661,93
D	10 a 15	VI	1.761,65
D	15 a 20	VII	1.867,35
D	20 a 25	VIII	1.979,37
D	25 a 30	IX	2.097,01

WJRB

Publicidade
Em 21 de dezembro de 2011
no Est. em Notícias, Ed. 338
Sônia
Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

Sergio Soares
SÉRGIO SOARES
Prefeito